



LEI Nº 7921

**Declara de Utilidade Pública o  
Instituto Craque da Bola.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Dr. Lauri /MDB, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei declara de Utilidade Pública o Instituto Craque da Bola, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº 78.117.587/0001-00, com sede na Rua Silvino Blender, nº 271, bairro Alto Alegre, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que tem como finalidade estatutária a promoção da saúde física e mental por meio do esporte.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 29 ABR. 2026

**Renato Silva**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4451	Em: 30/04/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____